

# COMUNICADO FINAL

## 18.<sup>a</sup> Edição do Fórum de Governação da Internet da África Ocidental

Soberania Digital e Valor Económico no Mercado  
Digital Integrado da África Ocidental



## PREÂMBULO

Nós, os participantes da 18.<sup>a</sup> edição do Fórum de Governança da Internet da África Ocidental, reunidos em Freetown, Serra Leoa, e *online* de 11 a 15 de maio de 2026, em representação das comunidades de governança da Internet, iniciativas nacionais e regionais de governança da Internet, instituições e partes interessadas de toda a África Ocidental e comunidades parceiras associadas ao ecossistema regional de governança da Internet, reunidos sob o tema «Soberania Digital e Valor Económico no Mercado Digital Integrado da África Ocidental»;

Com a participação e o apoio do Governo da Serra Leoa; do Ministério das Comunicações, Tecnologia e Inovação da Serra Leoa; do Fórum de Governança da Internet da África Ocidental; da Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental; da *Internet Society*; da Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números; do Centro Africano de Informação em Redes; da *Smart Africa Alliance*; da Fundação *Internet Society*; da Associação de Apoio ao Fórum de Governança da Internet; da *Meta Platforms Inc.*; do Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas; *Paradigm Initiative*; *Africell Serra Leoa*; *Afrimoney*; *Orange Serra Leoa*; *Sierra Leone Telecommunications Company Limited*; o Fundo de Desenvolvimento do Acesso Universal; a Autoridade Nacional de Comunicações da Serra Leoa; *Africa Young Voices Media Empire*; e *RCBank Serra Leoa Limited*;

Recordando os resultados das edições anteriores do Fórum de Governança da Internet da África Ocidental e os esforços coletivos envidados para promover espaços digitais abertos, seguros, resilientes, inclusivos e respeitadores dos direitos em toda a região;

Manifestando o seu apreço ao Governo e ao povo da Serra Leoa por acolherem a 18.<sup>a</sup> edição do Fórum em Freetown e pelo seu empenho na transformação digital, inovação, conectividade, modernização do setor público e cooperação regional;

Reconhecendo o papel estratégico da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental na promoção da harmonização das políticas regionais, da integração económica, de mercados digitais fiáveis, da resiliência cibernética e da transformação digital coordenada entre os Estados-membros;

Afirmando que a soberania digital na África Ocidental não deve ser entendida como um isolamento da Internet global, mas como a capacidade dos povos, das instituições e dos Estados-membros de fazerem escolhas informadas, responsáveis e orientadas para o desenvolvimento no que diz respeito a dados, infraestruturas, plataformas, tecnologias, mercados, normas, segurança e direitos, preservando simultaneamente a abertura, a interoperabilidade e a natureza global da Internet;

Reconhecendo que a transformação digital na África Ocidental está a entrar numa fase decisiva, marcada pela rápida expansão da conectividade móvel, dos serviços financeiros digitais, da inteligência artificial, das economias de plataforma, das infraestruturas digitais públicas, da identidade digital, dos serviços baseados em dados, do empreendedorismo juvenil, das economias de criadores e dos mercados digitais transfronteiriços;

Reconhecendo ainda que estas oportunidades são acompanhadas por desafios significativos em matéria de governança, incluindo a fragmentação regulamentar, a capacidade institucional desigual, a vulnerabilidade das infraestruturas, os riscos de cibersegurança, os danos online, a desinformação, a aplicação desigual da proteção de dados, a dependência de plataformas tecnológicas externas, a literacia digital limitada e o acesso desigual para mulheres, jovens, comunidades rurais, pessoas com deficiência e grupos marginalizados;

Reafirmando que a governança da Internet deve continuar a ser multilateral, inclusiva e ancorada no interesse público, com governos, instituições regionais, a comunidade técnica, a sociedade civil, o meio académico, os meios de comunicação social, o setor privado, os jovens, os parlamentares e os parceiros de

desenvolvimento a contribuírem, cada um à sua maneira, para um futuro digital fiável, inovador e baseado nos direitos para a África Ocidental.

## **INFORMAMOS QUE**

O Fórum de 2026 reuniu plenárias de alto nível, diálogos sobre políticas, sessões técnicas, sessões para jovens, debates parlamentares, atividades de capacitação e consultas multilaterais centradas na soberania digital e no valor económico, na responsabilização das plataformas, na governação de dados, na inteligência artificial, nas tecnologias emergentes, nas infraestruturas públicas digitais, na cibersegurança, na Aceitação Universal, na confiança online, na proteção das crianças online, na literacia digital, no empreendedorismo juvenil, nas economias dos criadores e na integração do mercado digital regional.

A Escola da África Ocidental sobre a Governação da Internet 2026 realizou-se como parte integrante do processo do Fórum de Governação da Internet da África Ocidental 2026 (WAIGF 2026). Foram recebidas mais de 600 candidaturas ou manifestações de interesse, 177 participantes foram selecionados para a fase online, 150 concluíram com sucesso o programa online e 30 foram selecionados para o workshop presencial em Freetown, acompanhados por 14 observadores. A Escola produziu resultados políticos sobre a responsabilização das plataformas e a justiça fiscal, serviços públicos e reparação baseados em IA, infraestruturas digitais públicas interoperáveis e um quadro regional de resiliência cibernética de 72 horas.

O Fórum da Juventude da África Ocidental sobre a Governação da Internet 2026 proporcionou uma plataforma dedicada para os jovens articularem prioridades em matéria de soberania digital, oportunidades económicas, inovação, literacia digital, competências em cibersegurança, segurança online, empreendedorismo juvenil, criação de conteúdos locais e economias de criadores. O Fórum reconheceu os jovens não só como beneficiários da transformação digital, mas também como inovadores, empreendedores, atores políticos e futuros líderes do ecossistema digital regional.

Os debates ao longo do Fórum confirmaram a necessidade de passar de compromissos gerais para uma implementação concreta através de uma coordenação regional mais forte, instituições de confiança, sistemas interoperáveis, salvaguardas baseadas nos direitos, inovação de interesse público e valor económico mensurável para os cidadãos, as empresas e as instituições públicas.

## **RECOMENDAMOS AS SEGUINTE AÇÕES**

### **Sobre a soberania digital e o valor económico regional**

Os Estados-membros da CEDEAO devem passar das declarações políticas à implementação, reforçando as capacidades nacionais e regionais em matéria de infraestruturas digitais, governação de dados, desenvolvimento de talentos, inovação, cibersegurança e governação de plataformas. A soberania digital deve ser prosseguida através da cooperação regional, de normas partilhadas, de instituições de confiança, de sistemas abertos e interoperáveis, de um maior poder de negociação e de um valor económico mensurável para os cidadãos, as empresas e as instituições públicas.

### **Sobre o mercado único digital regional e as infraestruturas digitais públicas**

Os países da África Ocidental devem acelerar o desenvolvimento de quadros interoperáveis para a identidade digital, pagamentos, autenticação, intercâmbio de dados de serviços públicos, proteção do consumidor e serviços digitais transfronteiriços. A harmonização regional deve centrar-se nas camadas de confiança necessárias para a interoperabilidade, preservando simultaneamente a autoridade nacional sobre os registos fundamentais, os sistemas de inscrição, as interfaces em língua local e os modelos de implementação.

### **Sobre a resiliência das infraestruturas e a conectividade**

Os Estados-membros, as entidades reguladoras, os operadores de rede e os parceiros de desenvolvimento devem investir em redes de banda larga resilientes, infraestruturas de dados locais e regionais, pontos de

troca de tráfego na Internet, redundância de cabos, portabilidade na nuvem, conectividade rural e acesso a preços acessíveis. A região deve adotar mecanismos práticos para garantir que nenhum Estado-membro permaneça estruturalmente vulnerável a um único ponto de falha na conectividade ou nos serviços digitais críticos.

### **Sobre inteligência artificial, governação de dados e tecnologias emergentes**

Os Estados-membros devem desenvolver ou atualizar estratégias nacionais de IA e quadros de governação de dados alinhados com os princípios regionais de transparência, responsabilização, equidade, supervisão humana, segurança, privacidade, inclusão e acesso a vias de recurso. A contratação pública de sistemas de IA deve exigir avaliações de impacto, testes de parcialidade, auditabilidade, responsabilização dos fornecedores, salvaguardas de proteção de dados, revisão humana e mecanismos claros de reclamação para as pessoas afetadas por decisões automatizadas de alto impacto.

### **Sobre cibersegurança e confiança digital**

A CEDEAO e os Estados-membros devem reforçar as Equipas Nacionais de Resposta a Emergências Informáticas e os Centros de Operações de Segurança, estabelecer canais regionais de escalonamento fiáveis, adotar manuais partilhados de resposta a incidentes, realizar exercícios cibernéticos regulares e desenvolver protocolos multilingues de comunicação de crise. A cooperação cibernética regional deve incluir regras harmonizadas para provas digitais, acesso legal e partilha de informações, respeitando plenamente a privacidade, o devido processo legal, os direitos humanos e as salvaguardas jurídicas nacionais.

### **Sobre a responsabilização das plataformas e a justiça económica**

As plataformas digitais que operam na África Ocidental devem contribuir de forma justa para as receitas públicas, apresentar relatórios transparentes, proteger os consumidores, respeitar as leis locais e cooperar com as entidades reguladoras, os operadores de telecomunicações, os intervenientes do setor das tecnologias financeiras, a sociedade civil e as instituições regionais. Deve ser dada especial atenção às apostas online, à publicidade digital, à moderação de conteúdos, à exposição dos jovens a conteúdos nocivos, aos mecanismos de reclamação, à monetização dos criadores e à distribuição justa do valor gerado pelos utilizadores e dados da África Ocidental.

### **Sobre direitos digitais, confiança online e governação de conteúdos**

Os Estados-membros devem desenvolver abordagens baseadas nos direitos e regionalmente coerentes em relação à desinformação, aos conteúdos nocivos, à segurança online e à responsabilização das plataformas. Estas abordagens devem proteger a liberdade de expressão, a privacidade, o acesso à informação, a liberdade de imprensa e a participação democrática, permitindo simultaneamente respostas eficazes ao cyberbullying, ao assédio, ao discurso de ódio, à desinformação e a outros danos online. As consultas sobre a governação das plataformas e dos conteúdos devem continuar a ser inclusivas e alinhadas com as normas africanas em matéria de direitos humanos.

### **Sobre a proteção das crianças online**

Os governos, as plataformas, as escolas, as famílias, a sociedade civil e as instituições de proteção infantil devem reforçar as salvaguardas contra conteúdos nocivos, aliciamento, cyberbullying, práticas de exploração de dados e ambientes online inseguros. A proteção das crianças online deve ser acompanhada por literacia digital para pais, professores e crianças, conceção adequada à idade, ferramentas de segurança transparentes, canais de denúncia acessíveis e um equilíbrio cuidadoso entre a proteção e o direito das crianças ao acesso à educação, à informação e às oportunidades digitais.

### **Sobre a juventude, a educação e o desenvolvimento do capital humano**

Os Estados-membros devem integrar a literacia digital, o pensamento crítico, a sensibilização para a cibersegurança, o empreendedorismo, a utilização responsável da IA, a programação, a robótica e as

competências de inovação nos sistemas educativos desde a mais tenra idade. Os governos, os intervenientes do setor privado e os parceiros de desenvolvimento devem alargar o apoio a centros de inovação, *startups* lideradas por jovens, criadores digitais, instituições de investigação, programas de mentoria e mecanismos de financiamento que permitam aos jovens criar valor digital local e participar de forma significativa nos mercados digitais regionais.

### **Sobre a Aceitação Universal e a inclusão digital multilingue**

Os governos, as universidades, os programadores, as administrações públicas e as empresas privadas devem reforçar o cumprimento das normas de Aceitação Universal, incluindo o apoio a nomes de domínio internacionalizados e endereços de e-mail que utilizem alfabetos não latinos e caracteres da língua local. A Aceitação Universal deve ser tratada como um elemento central da inclusão digital equitativa, da diversidade linguística e da participação na Internet global.

### **Sobre o envolvimento parlamentar e os quadros jurídicos**

Os parlamentos nacionais e a rede parlamentar regional sobre a governação da Internet devem ser reforçados para apoiar uma legislação informada em matéria de IA, proteção de dados, cibersegurança, infraestruturas públicas digitais, governação de plataformas, tecnologia financeira, identidade digital e tecnologias emergentes. Os parlamentares devem receber formação contínua para exercer a supervisão democrática, analisar a legislação relacionada com a tecnologia e apoiar quadros jurídicos harmonizados que respondam à inovação e ao interesse público.

### **Sobre a coordenação e implementação regionais**

O Secretariado do WAIGF, a Comissão da CEDEAO, os Fóruns de Governação da Internet (FGI) nacionais, as agências digitais nacionais, os reguladores, as organizações da comunidade técnica e os parceiros de desenvolvimento devem estabelecer mecanismos mais claros para traduzir os resultados do WAIGF em acompanhamento de políticas. Isto deve incluir laboratórios de políticas regionais, redes de ex-participantes, grupos de trabalho temáticos, sessões de informação parlamentares, revisões anuais de progresso e canais estruturados para integrar recomendações nos processos políticos da CEDEAO e nacionais.

### **Sobre a cooperação multilateral e o envolvimento global**

A África Ocidental deve reforçar a sua voz coletiva nos processos de governação da Internet a nível regional, continental e global, incluindo o FGI global, os processos de cooperação digital das Nações Unidas, a ICANN, o *Internet Society ecosystem*, os processos da União Africana e os fóruns relevantes de definição de normas técnicas. A região deve participar com posições coordenadas que reflitam as suas prioridades em matéria de soberania digital, valor económico, inclusão, direitos, resiliência, inovação e desenvolvimento sustentável.

## **ENCERRAMENTO E ADOÇÃO**

Reafirmamos a nossa responsabilidade coletiva de garantir que a transformação digital na África Ocidental continue a ser centrada no ser humano, inclusiva, segura, aberta, interoperável, economicamente significativa e assente na cooperação, na governação baseada nos direitos e na prosperidade partilhada.

Comprometemo-nos a apoiar o Fórum de Governação da Internet da África Ocidental como plataforma regional para o diálogo, o desenvolvimento de capacidades, a coordenação de políticas e a cooperação multilateral, e a garantir que os resultados da 18.<sup>a</sup> edição contribuam para ações concretas a nível nacional, regional e global.

**Adotada em Freetown, Serra Leoa, em 15 de maio de 2026.**

**WAIGF 2026**